

RECURSOS PARA A AGROPECUÁRIA E O FINANCIAMENTO CLIMÁTICO

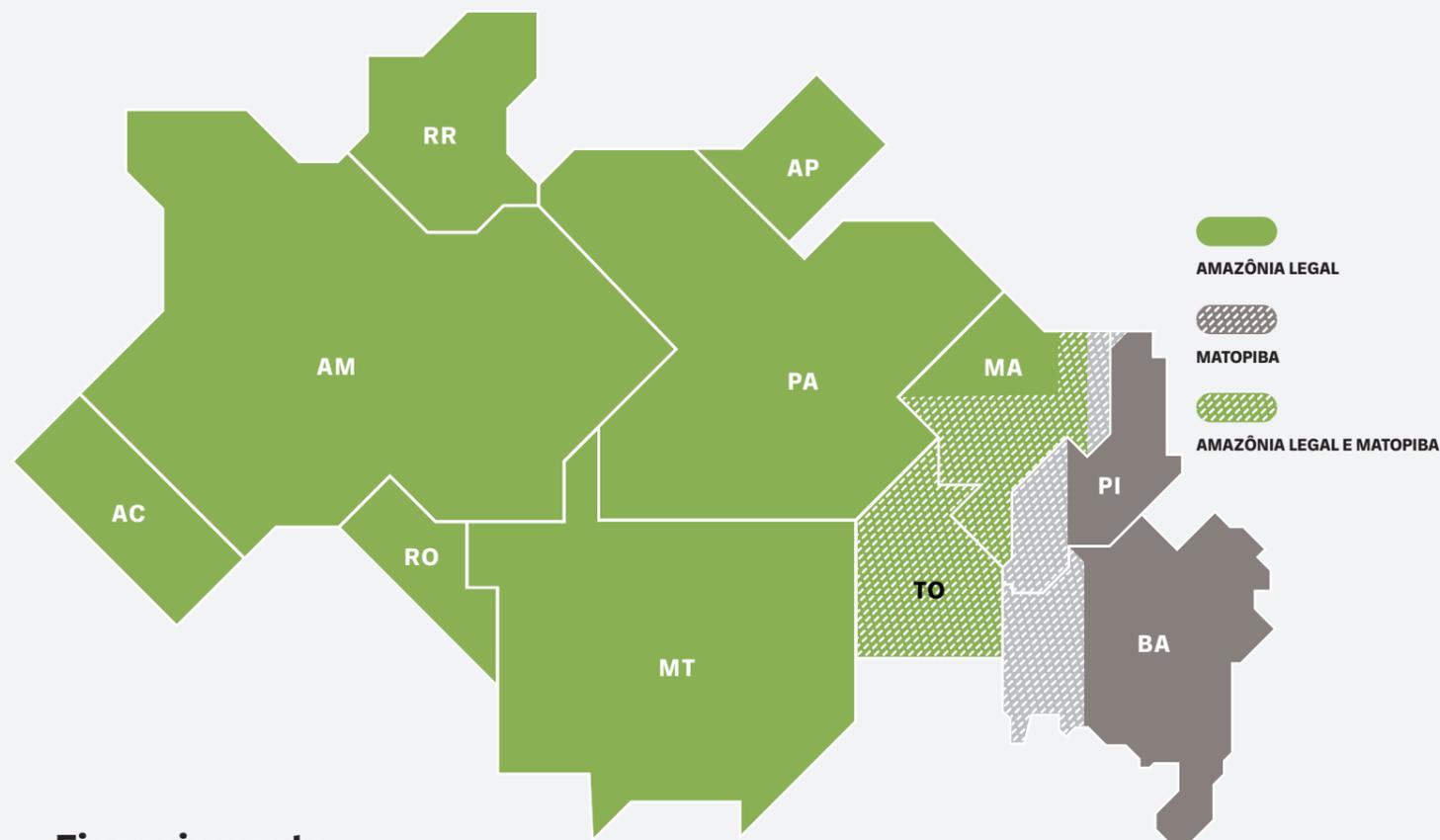
Este estudo faz um levantamento sobre os recursos públicos destinados em 2022¹, em condições favorecidas, para as atividades agropecuárias nos estados da Amazônia Legal e do Matopiba, região com grande e crescente produção de grãos (soja e milho), formada, em sua maior parte, por áreas do Cerrado nos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Amazônia e Cerrado foram os biomas que mais perderam área de vegetação nativa nos últimos 38 anos (1985-2022), 51 e 32 milhões de hectares respectivamente. No mesmo período, esses biomas registraram a mesma extensão de aumento de área ocupada pela agropecuária².

Na atualização da Contribuição Nacionalmente Determinada do Brasil (NDC, em inglês)³, o país se comprometeu com uma redução de 48,4% de suas emissões dos gases do efeito estufa (GEE) já em 2025 e de 53,5% em 2030. Qualquer caminho para alcançar tal ambição climática passa pela transformação do setor agropecuário, responsável por 27% do total das emissões brutas do país. Ainda mais relevante, é o fato de que a expansão da agropecuária é a principal causa da mudança de uso da terra (desmatamento), primeira fonte de emissões do país, correspondendo a 48% do total⁴.

O cumprimento das metas brasileiras exige uma série de compromissos, inclusive, garantir recursos, o chamado financiamento climático, para promover um modelo produtivo mais sustentável. O problema é que o próprio Estado brasileiro tem incentivado financeiramente a agropecuária de forma massiva e longa, sem exigir, efetivamente, que agentes do setor implementem boas práticas de produção e comercialização.

Os volumosos recursos destinados ao setor precisam ser visibilizados e considerados em uma agenda de transição para uma economia de baixa emissão de carbono. A busca do país por financiamento para essa transição não pode coexistir com a constante destinação de recursos públicos para produtores (e seus compradores) que promovem o desmatamento e não se comprometem com a recuperação e conservação da vegetação nativa de suas propriedades.

Acesse o estudo completo em escolhas.org



Financiamento

R\$ 16,9 bilhões

É o total do montante destinado pelos Fundos Constitucionais⁵ para o setor agropecuário nos estados da Amazônia Legal e Matopiba.

O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte⁶ (FNO) contratou R\$ 11,8 bilhões em 2022. 76% desse recurso (R\$ 9 bilhões) foi destinado para a agropecuária. Nos estados, a proporção foi de:

RONDÔNIA: 86% (2,4 BILHÕES)

PARÁ: 81% (2,9 BILHÕES)

TOCANTINS: 80% (2,9 BILHÕES)

ACRE: 78% (372 MILHÕES)

RORAIMA: 70% (246 MILHÕES)

AMAZONAS: 19% (144 MILHÕES)

AMAPÁ: 8% (20 MILHÕES)

R\$ 4,2 bilhões

É o total destinado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para o setor agropecuário nos estados da Amazônia Legal e Matopiba.

Os estados onde a agropecuária mais recebeu recursos do BNDES foram:

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste⁸ (FNE) contratou R\$ 25,9 bilhões em 2021. 37% desse recurso (R\$ 9,5 bilhões) foi destinado para a agropecuária. Nos estados, que compõem a região do Matopiba, a proporção foi de:

MARANHÃO: 70% (1,5 BILHÃO)

PIAUI: 45% (1,3 BILHÃO)

BAHIA: 37% (2,7 BILHÕES)

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste⁹ (FCO) contratou R\$ 10,2 bilhões em 2022. 73% desse recurso (R\$ 7,4 bilhões) foi destinado para a agropecuária. A proporção recebida pelo Mato Grosso, um dos estados com maior montante liberado pelos fundos constitucionais, foi de:

MATO GROSSO: 73% (3,3 BILHÕES)

MATO GROSSO | R\$ 2,4 BILHÕES

BAHIA | R\$ 408 MILHÕES

MARANHÃO | R\$ 398 MILHÕES

PARÁ | R\$ 328 MILHÕES



Benefícios tributários e subsídios

Os dados relativos aos benefícios tributários e subsídios concedidos pela União são discriminados apenas por região. Por isso, destacamos aqui apenas os números da região Norte, que abriga 8 dos 9 estados que compõem a Amazônia Legal.

O benefício tributário consiste em oferecer tratamento privilegiado a determinado setor ou região em relação à regra tributária aplicável de modo geral, quantificável por meio da perda ou renúncia de receita¹⁰.

R\$ 5,9 bilhões

É a estimativa de quanto o setor agropecuário recebeu em benefícios tributários da União na região Norte em 2022.

Desse total, 51% ou R\$ 3 bilhões, são oriundos dos benefícios tributários destinados à agricultura no âmbito da Zona Franca de Manaus.

O subsídio, ao contrário do benefício tributário, configura aumento das despesas da União. Um exemplo é o subsídio na taxa de juros de um financiamento, onde o Estado banca a diferença entre a taxa de mercado e, efetivamente, assume o pagamento em lugar dos setores beneficiados¹¹.

R\$ 4,4 bilhões

Foi o total de subsídios da União para a agropecuária na região Norte em 2022.

Os subsídios cruzados da Conta do Desenvolvimento Energético (CDE)

A CDE diferencia-se dos demais subsídios, pois seus recursos não são públicos, mas se originam do chamado “subsídio cruzado”: participantes do mercado de energia, principalmente consumidores, arcam com os subsídios por meio do pagamento de tarifas mais altas na conta de energia.

Com recursos da CDE, concede-se subsídios na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica ao consumidor¹².

Em relação à agropecuária, foram R\$ 2,2 bilhões em todo o Brasil, resultado da soma de dois tipos de subsídios: R\$ 1,2 bilhão para irrigação e aquicultura e R\$ 1,1 bilhão para atividades rurais em geral. O total de recursos para agropecuária via CDE foi de R\$ 204,4 milhões nos estados da Amazônia Legal e R\$ 366,6 milhões nos estados da Bahia e Piauí, que só pertencem à região do Matopiba.

1. Recursos públicos disponibilizados por meio de financiamento, a juros e prazos de amortização favorecidos em relação aos oferecidos pelo mercado financeiro, ou por meio da concessão de benefícios tributários e de subsídios, com dados relativos ao exercício de 2022. Quando os valores atualizados ainda não estavam disponíveis no momento da conclusão deste trabalho, utilizou-se os dados de 2021. Esta publicação destaca a disponibilização de recursos públicos federais, mas o estudo completo abrange também fontes estaduais. **2.** Projeto MapBiomas – Mapeamento anual de cobertura e uso da terra no Brasil entre 1985 a 2022 – Coleção 8. Infográficos “Evolução anual da cobertura e uso da terra (1985-2022)” Amazônia (disponível [aqui](https://mapbiomas.org)) e Cerrado (disponível [aqui](https://mapbiomas.org)). **3.** Registrada no sistema da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (UNFCCC, em inglês) em novembro de 2023 com título “Brazil First NDC Adjustment” 4ª Versão. Documentos disponíveis em: <https://unfccc.int/ndcreg> **4.** Relatório SEEG “Análise das emissões de gases de efeito estufa e suas implicações para as metas climáticas do Brasil 1970-2022”. Disponível neste [link](https://seeg.org.br). **5.** Os Fundos Constitucionais são voltados para a promoção do desenvolvimento regional e possuem recursos originários de 3% da receita do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). 60% desse valor deve ser destinado ao Fundo Constitucional do Nordeste (FNE), 20% ao Fundo Constitucional do Norte (FNO) e 20% ao Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), conforme prevê a Constituição Federal. **6.** Dados do Relatório de Resultados e Impactos-exercício de 2022. **7.** Termo considera o momento em que o contrato de financiamento foi firmado. **8.** Dados do Relatório de Resultados e Impactos do BNB - exercício de 2021. Os valores atualizados de 2022 ainda não estavam disponíveis no momento da conclusão deste trabalho. **9.** Dados FCO Informações Gerenciais, 2022. **10.** R\$ 23,8 bilhões é a estimativa dos benefícios tributários concedidos pela União para a agropecuária. O valor é estimado pois os benefícios tributários de 2022 informados são projeções feitas pela Receita Federal com base nas informações existentes em 2020. Assim como a União, os estados também concedem benefícios tributários, especialmente em relação ao ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), responsável por grande parcela da arrecadação estadual com impostos. Os estados que mais destinaram benefícios tributários resultantes da renúncia do ICMS para a agropecuária em 2022, foram o Mato Grosso (R\$ 1,6 bilhão), o Pará (que destinou para a agropecuária R\$ 84,8 milhões e R\$ 245,2 milhões para a indústria da carne), e o Amazonas (R\$ 107,5 milhões). **11.** Em 2022, os subsídios concedidos pela União para a agropecuária totalizaram R\$ 17 bilhões. **12.** Em 2022, foram concedidos R\$ 34,3 bilhões em subsídios em todos os estados do país, com os mais variados objetivos – a Tarifa Social de energia é um exemplo.